



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.238/80.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Espe-
cial para dar cobertura dos "Restos a Pagar do SAAE", trans-
feridos para o município de acordo com a Lei Municipal nº
2211/80 de 26 de setembro de 1980 no valor de Cr\$950.000,00
(novecentos e cinquenta mil cruzeiros).
- Art. 2º) O crédito a que, se refere o artigo anterior e será levado
à conta de Excesso de Arrecadação.
- Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor a partir de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento
e execução desta Lei pertecerem que a cumpram e a façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
30 DE DEZEMBRO DE 1980.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 106-E-80

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial para dar cobertura dos "Restos a Pagar do SAAE", transferidos para o município, / de acordo com a Lei Municipal nº 2211/80 de 26 de setembro de 1980 no / valor de Cr\$ 950.000,00 - (novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

ART. 2º - O crédito a que, se refere o artigo anterior e será levado à conta de Excesso de Arrecadação".

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE DEZEMBRO DE 1980.


DR. LÉO FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
-Vice-Presidente-

JOSE* ANTONIO DOS SANTOS
Secretário da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Alquinos

Of.287/80

Aos 20 dias do mês de novembro de 1980

Senhor Presidente:
A Comissão de Legislação e
Constituição, para parecer.

.....

.....
Presidente

Pelo presente, temos o prazer de encaminhar à essa Egrégia Câmara, o resultado obtido do Excesso de Arrecadação desta Prefeitura, conforme solicitação do ofício 739/80 em nosso poder.

Previsão de arrecadação de janeiro a outubro/80	CR\$ 96.280.730,80
Arrecadação do mesmo período	CR\$104.826.835,19
Excesso verificado até outubro de 1980	CR\$ 8.546.104,39

Sendo o que temos para o momento, somos

mui:

Cordialmente,



Exm^o Sr.

Dr. Léo Franco Ribeiro

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Conselheiro Lafaiete

N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 106 E-80
04 / 11 / 80
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

05.11.80
APPROVADO

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial para dar cobertura dos "Restos a Pagar do SAAE", transferidos para a município, de acordo com a Lei Municipal nº 2211/80 de 26 de setembro de 1980 no valor de Cr\$950.000,00 - (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) --.

05.11.80
APPROVADO

Artigo 2º - O crédito a que, se refere o artigo anterior e será levado à conta de "Excesso de Arrecadação".

05.11.80
APPROVADO

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1980.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Leg. e Const.
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, para ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DE SESSÕES, 5 / 11 / 80

José Bentes de Castro
gma. Bentes



APPROVADO
05.11.80
69

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAYETTE

PADE CER

A COMISSÃO DE Redação
É de parecer que o Expediente supra referido,
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa,
SALA DAS SESSÕES, 5/11/80

APROVADO

João
João Resende 05.12.80
67.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAYETTE

PADE CER
Redação

A COMISSÃO DE
É de parecer que o Expediente supra referido,
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa,
SALA DAS SESSÕES, 22/12/80

APROVADO

Mania
João Resende 22.12.80
h

PROJETO DE LEI Nº 106-E-80
Aprovado em 19 de novembro de 1980
Votação: Unanimidade dos presentes

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAYETTE
Em 19 de novembro de 1980
Presidente: João Resende
Vice-Presidente: João Resende

PROJETO DE LEI Nº 106-E-80
Aprovado em 22 de dezembro de 1980
Votação: Unanimidade dos presentes

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAYETTE
Em 22 de dezembro de 1980
Presidente: João Resende
Vice-Presidente: João Resende
2.º Secretário: João Resende

PROJETO DE LEI Nº 106-E-80
Aprovado em 22 de dezembro de 1980
Votação: Unanimidade dos presentes

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAYETTE
Em 22 de dezembro de 1980
Presidente: João Resende
Vice-Presidente: João Resende



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Lei Municipal nº 2211/80 de 26 de setembro de 1980 transfere ao município a responsabilidade do ATIVO E PASSIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) e de sua liquidação.

Estamos, passando as nobres mãos de Vossas Exce^lências o anexo Projeto de Lei que ABRE CRÉDITO ESPECIAL de de Cr\$ 950.000,00 - (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) - para fazer fa^{ce} a pagamentos de IAPAS, PASEP e CEMIG.

Contamos com a cooperação dos Ínclitos Vereadores, no sentido de que este Projeto seja apreciado e tenha favorável votação.

Ao ensejo apresentamos-lhes saudações.

Cordialmente,

Conselheiro Lafaiete, 04 de novembro de 1980.


Pedro Silva,
Prefeito Municipal